



CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.º 3.970-A, DE 2023

(Do Sr. Eriberto Medeiros)

Declara “Bandas de Pífanos de Pernambuco”, como Manifestação da Cultura Nacional; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. LÍDICE DA MATA).

**DESPACHO:**  
ÀS COMISSÕES DE  
CULTURA E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

## S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão



**CÂMARA DOS DEPUTADOS - 57º LEGISLATURA**  
**GABINETE DO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS – PSB/PE**

Apresentação: 17/08/2023 11:28:52.750 - MESA

PL n.3970/2023

**PROJETO DE LEI N° , DE 2023**

**(Do Sr. ERIBERTO MEDEIROS)**

Declara “Bandas de Pífanos  
de Pernambuco”, como  
Manifestação da Cultura Nacional

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Esta Lei declara Bandas de Pífanos de Pernambuco, como Manifestação da Cultura Nacional.

**Art. 2º** Fica reconhecido a Bandas de Pífanos de Pernambuco, como Manifestação da Cultura Nacional, nos termos do art. 215, §1º, da Constituição Federal.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

As Bandas de Pífanos de Pernambuco são pérolas sonoras que ressoam os ritmos e tradições vibrantes do Nordeste brasileiro, encantando ouvintes com suas melodias inconfundíveis e enraizadas na cultura popular. Originada na cidade de Caruaru, em Pernambuco, essa formação musical tradicional reúne talentosos músicos que dominam a arte de tocar os pífanos, instrumentos de sopro feitos artesanalmente a partir do bambu.

A sonoridade singular da Banda de Pífanos é um reflexo autêntico das tradições culturais e folclóricas da região Nordeste. A harmonia de timbres produzida pelos pífanos, acompanhados por tambores e percussões, transporta os ouvintes para um mundo de celebração e energia contagiante. Suas apresentações

Pág: 1 de 3





são verdadeiros testemunhos da riqueza musical que pulsa nas veias do povo nordestino.

De acordo com o Governo do Estado, existem cerca 82 bandas de pífanos, especialmente no Agreste e Sertão de Pernambuco. Os grupos têm suas origens remotas nos grupos musicais que aportaram na América Portuguesa e Espanhola durante os diferentes ciclos de povoamento a partir do século XVI. O formato recria os conjuntos de flautas e bombos que acompanhavam festas, procissões, celebrações litúrgicas ou profanas e também grupamentos militares.

O pífano, ou pife, pela sua produção artesanal e fácil transporte, logo passou a ser utilizado por diferentes perfis de músicos e também para facilitação de processos de catequese de povos indígena. Instrumentos de sopro semelhantes a esse já eram conhecidos e mesmo utilizados por povos originários brasileiros antes mesmo do processo de colonização e aculturação.

Outros instrumentos fazem parte da banda de pífanos: zabumba, contra surdo, tarol e o conjunto de pratos compõem o conjunto, e toda a lógica de produção artesanal dos instrumentos de percussão também faz parte do conjunto de saberes que orbitam este bem cultural.

A formação apontada como tradicional é de quarteto, sendo dois pifeiros, um principal e outro secundário, um zabumbeiro e um tocador de caixa. É comum também encontrar a variação que inclui o contra surdo e os pratos formando o sexteto, sendo esta a forma mais encontrada especialmente em grupos formalizados. Grande parte das bandas possuem nomes ligados à localidade onde estão inseridas, aos seus formadores ou aos santos de devoção da comunidade.

As vestimentas semelhantes às vestes de cangaceiros começaram a ser adotadas por volta da década de 1960 por influência da Banda de Pífano de Caruaru, em cuja justificativa figura o relato do seu líder Sebastião Biano, de ter tocado para o bando de Lampião. É comum também encontrar paramentos mais discretos com calças e camisas padronizadas, por vezes lisas ou xadrez, além de chapéus de couro e quepes no figurino.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS - 57º LEGISLATURA**  
**GABINETE DO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS – PSB/PE**

Apresentação: 17/08/2023 11:28:52,750 - MESA

PL n.3970/2023

Além de sua relevância cultural, a Banda de Pífanos de Caruaru também contribui para o desenvolvimento da economia local e do turismo. Suas apresentações são frequentemente destaque em festivais e eventos culturais, atraindo tanto moradores quanto visitantes. Esse fluxo de público impulsiona o setor turístico, gerando oportunidades de emprego e movimentando a economia da cidade e de sua região circunvizinha.

O reconhecimento das Bandas de Pífanos de Pernambuco como uma Manifestação da Cultura Nacional seria uma honra que consolidaria sua importância no cenário musical brasileiro. Tal distinção ajudaria a preservar e fortalecer essa arte singular, garantindo que sua música continue a encantar e inspirar audiências por muitas gerações vindouras. As Bandas de Pífanos de Pernambuco são um tesouro cultural que merece ser celebrado e protegido, perpetuando a rica herança musical do Nordeste e contribuindo para a diversidade cultural do Brasil.

Diante do exposto, solicitamos o apoio de nossos Nobres Pares para aprovação desta relevante proposição.

**Deputado Eriberto Medeiros**

**PSB -PE**

Pág: 3 de 3



**Câmara dos Deputados**

ca dos Três Poderes, Anexo IV – Gabinete 311  
sília / DF – Cep. 70.160-900 – E-mail: [dep.eribertomedeiros@camara.leg.br](mailto:dep.eribertomedeiros@camara.leg.br)

tes: (61) 3215-5311

Município pelo(a) Dep. Eriberto Medeiros

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.mara.leg.br/CD230769889700>





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI  
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

|   |   |
|---|---|
| <b>CONSTITUIÇÃO DA<br/>REPÚBLICA<br/>FEDERATIVA DO<br/>BRASIL<br/>Art.215</b> | <a href="https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988-10-05;1988">https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988-10-05;1988</a> |
|---|---|

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 3.970, DE 2023

Declara “Bandas de Pífanos de Pernambuco”, como Manifestação da Cultura Nacional

**Autor:** Deputado ERIBERTO MEDEIROS

**Relatora:** Deputada LÍDICE DA MATA

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em exame declara “Bandas de Pífanos de Pernambuco”, como Manifestação da Cultura Nacional.

A matéria encontra-se distribuída às Comissões de Cultura (CCult); para exame conclusivo de mérito nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD); e à Comissão de Constituição, de Justiça e de Cidadania, para exame da constitucionalidade e juridicidade da matéria, em parecer terminativo (art. 54, RICD). O regime de tramitação é o ordinário.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório

#### II - VOTO DA RELATORA

As Bandas de Pífanos de Pernambuco são formações musicais originárias de Caruaru (PE), equipadas com flautas e bombos, criadas a partir de tradições que remontam aos grupos musicais que aportaram na América



\* C D 2 4 9 1 0 9 1 5 7 4 0 0 \*

Portuguesa e Espanhola a partir do século XVI, que costumavam acompanhar festas, procissões, celebrações litúrgicas, profanas e grupamentos militares.

Como eloquente expressa o autor desta proposição “A sonoridade singular da Banda de Pífanos é um reflexo autêntico das tradições culturais e folclóricas da região Nordeste. A harmonia de timbres produzida pelos pífanos, acompanhados por tambores e percussões, transporta os ouvintes para um mundo de celebração e energia contagiante. Suas apresentações são verdadeiros testemunhos da riqueza musical que pulsa nas veias do povo nordestino.”

Tudo nas Bandas de Pífanos de Pernambuco apresenta fortes características da história da rica cultura nordestina, desde seus instrumentos, passando pelas vestimentas, até o amplo repertório musical. O instrumento que dá nome à banda, o pífano, é uma flauta transversal que para uns tem sua origem nos colonizadores e para outros na cultura indígena; as vestimentas de algumas delas, semelhantes à dos cangaceiros, se justificam no relato de que na década de 60 a Banda de Pífano de Caruaru teria tocado para o bando de Lampião; podem tocar benditos, marchar, valsas, galopes, rodas, modinha e até coco, baião, forró, frevo, xote etc.

As Bandas de Pífanos de Pernambuco constituem sem dúvida riquíssima Manifestação da Cultura Nacional, que deve ser preservada e celebrada, de forma a continuar influenciando e promovendo nossa rica diversidade cultural.

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.970, de 2023, de autoria do Deputado ERIBERTO MEDEIROS.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Deputada LÍDICE DA MATA**  
**Relatora**

2023-16388



\* C D 2 4 9 1 0 9 1 5 7 4 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 3.970, DE 2023

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.970/2023, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Lídice da Mata.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Aliel Machado - Presidente, Tarcísio Motta - Vice-Presidente, Alfredinho, Alice Portugal, Benedita da Silva, Capitão Augusto, Defensor Stélio Dener, Douglas Viegas, Fernanda Melchionna, Lídice da Mata, Luizianne Lins, Raimundo Santos, Abilio Brunini, Bia Kicis, Cabo Gilberto Silva, Flávia Morais, Juliana Cardoso, Julio Arcoverde, Nitinho, Pastor Henrique Vieira e Waldenor Pereira.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2024.

Deputado ALIEL MACHADO  
Presidente

Apresentação: 20/05/2024 09:27:30.747 - CCULT  
PAR 1 CCULT => PL 3970/2023

PAR n.1

